

Assunto: Matrícula 2019.2 — regras e orientações

Data: 02/10/2019

Prezados Alunos,

observem, por favor, os pontos a seguir para a matrícula 2019.2. Todos devem lê-los com o máximo de atenção. **Desculpas como "eu não sabia" não serão válidas.** As regras básicas apresentadas constam da Resolução CONSEPE 16/2015 (<http://www.cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos/regulamento-dos-cursos-de-graduacao-da-ufpb_2016-1.pdf>), em vigor desde 14/04/2015, não se tratando, portanto, de "novas regras".

Atenção 1: Se você estiver em um local sem acesso à internet, vá até um em que esse acesso seja possível. Lembre-se: **a responsabilidade pela matrícula é totalmente sua.**

Atenção 2: O TCC não será mais oferecido como "disciplina". A partir de 2019.2, passa a ser considerado "atividade de orientação individual". Os alunos que desejarem se matricular em TCC deverão apresentar a "Declaração de Aceite de Orientação" (<http://www.cchla.ufpb.br/ccl/contents/menu/formularios-1/tcc>) até o dia 31/10/2019 à Coordenação de Letras, devidamente preenchida e assinada, para que a Coordenação efetue a matrícula na atividade.

1. **Matrícula dos Feras** - ocorrerá nos dias 04 e 07 de outubro de 2019. Será realizada pela Coordenação, sendo necessária a presença do aluno ou seu representante legal, munido de procuração.

Os ingressantes **graduados** seguirão esses mesmos procedimentos.

Atenção: os Feras não poderão trancar nenhum componente curricular, nem o curso.

2. **Matrícula dos demais alunos** - ocorrerá, como habitualmente, em três momentos:

2.1. **Matrícula regular** – 04 a 07/10/2019, *on-line*, pelo SIGAA. É responsabilidade (básica e exclusiva!) do aluno, e a Coordenação não tem como interferir nela. **TODOS OS ALUNOS DEVEM SE MATRICULAR NESSE PERÍODO: SEM ISSO, NÃO SERÁ POSSÍVEL FAZER AJUSTES NEM NA REMATRÍCULA NEM NA MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA.**

a) **número mínimo de disciplinas por período** - Turnos Matutino e Noturno: 16 créditos (04 disciplinas de 60h) (nova determinação da PRG; cf. <http://www.cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos/portaria_prg_46-2017_altera-o-numero-minimo-de-creditos.pdf>)

Atenção 1: os alunos **concluintes** poderão se matricular em um número inferior de disciplinas caso falem menos disciplinas que as indicadas acima. No entanto, **caso se matriculem em um número maior** (por exemplo, se quiserem cursar mais algumas disciplinas), **o excedente ao número mínimo de 04 disciplinas não poderá ser trancado depois.**

Atenção 2: para que o status de **concluinte** seja reconhecido pelo SIGAA, em princípio, é necessário que os Componentes Curriculares Flexíveis (Tópicos Especiais) já tenham sido aproveitados.

- b) **número máximo de disciplinas por período** - Turno Matutino: 28 créditos (07 disciplinas de 60h); Turno Noturno: 20 créditos (05 disciplinas de 60h), no currículo novo.
- c) **disciplinas optativas** – (regra válida apenas para o currículo antigo) das 04 disciplinas optativas necessárias, 01 deve ser cursada obrigatoriamente entre as optativas de Letras, 01 deve ser cursada obrigatoriamente entre as optativas de Educação, e 02 podem ser cursadas em qualquer curso da UFPB. Neste último caso, depois de devidamente cursadas e registradas no histórico, será necessário solicitar à Coordenação o seu aproveitamento como "optativas de livre escolha", no período de "aproveitamento de estudos" (cf. calendário administrativo referente a 2019.2, quando se aproveitarão as disciplinas cursadas em 2019.1 ou em períodos anteriores).

ATENÇÃO 1: Os alunos que migraram para o currículo novo estarão isentos dessa restrição, podendo se matricular em quaisquer optativas.

ATENÇÃO 2: Observem que há ofertas de optativas muito interessantes tanto pelo DLEM quanto pelo DLCV. Os horários foram montados de forma a evitar, ao máximo possível, choque das optativas com disciplinas obrigatórias.

ATENÇÃO 3: Deem preferência às disciplinas elencadas para cada período pelo próprio SIGAA: elas são prioritárias. Apenas depois dessa escolha é que deverão, em princípio, ser escolhidas as optativas. Utilizem o bom senso na escolha das optativas: elas contribuirão para a sua formação complementar e ficarão registradas em seus históricos.

- d) **matrícula em outro turno** - o aluno deverá solicitar disciplinas no turno em que está oficialmente matriculado. **Caso seja extremamente necessário** cursar uma disciplina no outro turno, a orientação é a seguinte: 1. solicitar essa disciplina oferecida no outro turno no período regular de matrículas (04 a 07/10/2019); 2. verificar, após o processamento, se a matrícula foi acatada; 3. caso a matrícula não tenha sido acatada, observar, no momento de rematrícula (10/10/2019), se sobrou vaga na disciplina e no turno desejados; 4. solicitar a matrícula nessa disciplina novamente.

ATENÇÃO: caso não tenha sido conseguida vaga na disciplina desejada mesmo na matrícula extraordinária, o aluno deverá solicitar outra disciplina, pois não poderá ficar matriculado em número inferior ao mínimo exigido (04 disciplinas).

- f) **procedimento de matrícula** - entrar no SIGAA e, na aba "ensino", clicar em "matrícula *online*" e "realizar matrícula"; selecionar as disciplinas e turmas desejadas e, ao final da página, clicar em "adicionar turmas". O sistema verificará se não haverá choques de horário e se o aluno poderá efetivamente se matricular naquelas disciplinas. Ao final desse procedimento, ao final da página, é **OBRIGATÓRIO clicar em "salvar alterações"** (ou algo semelhante), pois, se isso não for feito, a matrícula não será realizada. Surgirá a confirmação da matrícula (que estará "em processamento") e a possibilidade de imprimir o comprovante. **GUARDE O COMPROVANTE DE MATRÍCULA, pois, SEM ELE, NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR NENHUMA RECLAMAÇÃO QUANTO A EVENTUAIS FALHAS NO SIGAA.**

Atenção 1: **ESTA COORDENAÇÃO NÃO ACEITARÁ RECLAMAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM ACOMPANHADAS DO COMPROVANTE DE QUE O ALUNO REALIZOU OS PROCEDIMENTOS CORRETAMENTE. "PRINT-SCREEN" NÃO SUBSTITUI O COMPROVANTE DE MATRÍCULA.**

Atenção 2: não poderá participar da "rematrícula" ou da matrícula "extraordinária" quem não tiver participado desta matrícula regular.

2.2. **Rematrícula** - ocorrerá no dia 10/10/2019, *on-line*, pelo SIGAA.

ATENÇÃO: Só poderão participar desse processo os alunos que tiverem efetivamente solicitado matrícula no SIGAA nos dias 04 a 07/10/2019 ("matrícula regular").

a) **regras** - as mesmas da "matrícula regular".

b) **disciplinas liberadas** - neste momento, as disciplinas em que houver vaga remanescente serão liberadas (inclusive no outro turno) pelo SIGAA para todos os alunos (observando-se, naturalmente, os requisitos básicos próprios de cada disciplina e a hierarquia de matrícula). Caso o aluno não tenha conseguido se matricular em um determinado componente curricular, pode ser que neste momento consiga.

c) **confirmação da matrícula** - sempre será necessário, após "adicionar turmas", clicar em "salvar alterações" e **GUARDAR O COMPROVANTE DE MATRÍCULA**, pois, **SEM ELE, NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR NENHUMA RECLAMAÇÃO QUANTO A POSSÍVEIS FALHAS NO SIGAA.**

Atenção: **ESTA COORDENAÇÃO NÃO ACEITARÁ RECLAMAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM ACOMPANHADAS DO COMPROVANTE DE QUE O ALUNO REALIZOU OS PROCEDIMENTOS CORRETAMENTE. "PRINT-SCREEN" NÃO SUBSTITUI O COMPROVANTE DE MATRÍCULA.**

2.3. **Matrícula extraordinária** - de 15/10 a 08/11/2019, *on-line*, pelo SIGAA.

a) **objetivo** - promover acréscimo de disciplinas, como aumento (dentro dos limites máximo e mínimo permitidos por período). Portanto, não será possível cancelar a matrícula em nenhum componente curricular nesta etapa.

b) **regras** - **SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA FASE QUEM TIVER SE MATRICULADO DURANTE O PERÍODO DE MATRÍCULA REGULAR.** As demais regras explicitadas anteriormente se aplicam.

Observações gerais:

1. Não é possível trancar uma disciplina e pedir sua matrícula nela novamente no mesmo período (por exemplo, para mudança de horário). O SIGAA entende que, se o aluno tranca um determinado componente, ele não quer cursá-lo de fato.
2. Não é possível ficar nem abaixo nem acima do limite de créditos estabelecido para cada período.

3. A matrícula extraordinária, como informado, não permitirá cancelar disciplinas; portanto, é necessário um planejamento acadêmico rigoroso, uma vez que não será possível realizar reajustes.
3. C.R.A. alto é apenas para quem faz tudo corretamente. Será sempre obrigatório se matricular pelo menos no mínimo de componentes curriculares por período. Caso não seja possível cursar algum deles, o aluno ficará reprovado e seu C.R.A. diminuirá. Não há como burlar o SIGAA.
4. Não haverá abono de faltas caso o aluno comece a cursar a disciplina tardiamente. Planejem-se bem de modo a não perderem o conteúdo da disciplina e não fiquem com falta.

Mais uma vez: **certifiquem-se de terem confirmado a matrícula e GUARDEM SEUS COMPROVANTES**. Não aceitaremos reclamações que não estejam acompanhadas desses comprovantes (utilize o arquivamento em "nuvem", por garantia. **Se seu celular estragar ou for roubado e, com ele, seus comprovantes se perderem, lamentaremos profundamente mas nada poderemos fazer**).

Caso ainda haja alguma dúvida, estaremos à disposição na Coordenação para tentar resolvê-la.

Em tempo: enviaremos um e-mail com orientações complementares específicas para os alunos que migraram de currículo.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador